



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



Decreto nº 2.099/06

De 06 de Junho de 2.006

072

**“DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, o disposto no artigo 11, inciso III, artigo 12, inciso I e artigo 13, inciso I e II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica implantado o método pedagógico nas escolas municipais de ensino fundamental no município de Pilar do Sul, a saber:

**Parágrafo 1º** - Na série preparatória, e na 1ª e 2ª séries será adotado em sala de aula, a disponibilização de um professor com a responsabilidade de aplicar todas as disciplinas.

**Parágrafo 2º** - Na 3ª e 4ª séries será adotada a sala ambiente, de modo que haverá um professor para cada disciplina, e caberá aos alunos a se deslocarem para as salas de aulas.


**Artigo 2º:** As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2006.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

  
Marcelo Albino Carvalho

Secretário/Negócios Jurídicos/Tributários

  
José Francisco de Almeida

Secretário/Adm., Patr. e R.H.

  
Heloisa Renata Lacerda Carvalho

Secretária/Educação/Cultura e Esportes

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

  
AMAURI DE GÓES  
Chefe de Negócios Jurídicos